

# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

### RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 346

**Estabelece normas para a realização de eventos da Câmara Municipal.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Todo o evento da Câmara Municipal, que envolva o setor administrativo, obedecerá às regras estabelecidas no Regimento Interno, Decreto Legislativo e Resolução que o aprovou.

**§ 1º.** A data, horário e local do evento, serão determinados pela Mesa Diretora.

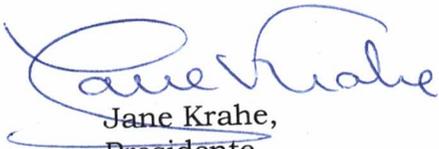
**§ 2º.** Em se tratando de eventos que homenageiam pessoas, ou entidades, a Mesa Diretora decidirá o tipo de honraria a ser oferecida.

**Art. 2º.** Os eventos que envolvam assuntos considerados urgentes pela Mesa Diretora, ou que tratem de projetos em tramitação, terão preferência sobre os demais.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 08 de fevereiro de 2007.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:

  
Jane Krahe,  
Presidente.

  
Luiz Duarte,  
Vice-Presidente.

  
Eva da Rosa,  
1ª Secretária.

  
Rute Viegas Pereira,  
2ª Secretária.

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120  
Fone: (51) 3458-5000 - Fone/Fax: (51) 3458-5023  
Site: <http://www.camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: [camara.esteio@via-rs.net](mailto:camara.esteio@via-rs.net)

DIGAMÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/07